

### ANÁLISE TÉCNICA PROCESSUAL

<b>PROCESSO</b>	0000409-45.2022.8.26.0247
<b>COMARCA</b>	Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Ilhabela/SP
<b>NATUREZA</b>	Procedimento do Juizado Especial Cível - Perdas e Danos
<b>NOME DO JUIZ</b>	Helena Bento Bosenbecker

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL		
Exequente	Advogado(a)	Folhas
Eleo Peron, CPF 288.680.642-00, Rua Salathiel Goncalves de Castro Filho, 225, lote 17 - casa 10, Pontal de Santa Marina, CEP 11672-160, Caraguatatuba - SP		
Executado	Advogado(a)	Folhas
Warlen Gonçalves Gomes, CPF 080.834.757-85, Avenida Princesa Isabel, 1673, Pereque, CEP 11630-000, Ilhabela/SP		
Terceiros interessados	Advogado(a)	Folhas

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS	
Citação pessoal do Executado	Fls. 15
Intimação da sentença	
Certidão de Trânsito em Julgado	
Intimação de Cumprimento de Sentença/Execução extrajudicial	

INFORMAÇÕES DA PENHORA, AVALIAÇÃO E PRACEAMENTO	
Determinação da Penhora	Fls. 45
Intimação da penhora	Fls. 50
<b>Avaliação do bem</b>	<b>Folhas</b>
R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) em Ago/2023;	Fls. 60
<b>Avaliação atualizada do bem</b>	
R\$ 16.952,49 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) em Agosto/2025.	
Intimação da avaliação	
Impugnação	
Homologação da avaliação	
Determinação do pracemento do bem	Fls. 147-148
Percentual mínimo em 2º praça	60%

DO BEM	
Descrição do bem	Folhas

Veículo marca/modelo VW Santana, chassi n.º 9BWZZZ351YP003064, cor verde, gasolina, ano 1999, modelo 2000, placa CRG4602 – RENAVAL 0072295529, em razoável estado de conservação.	60
<b>Informações complementares</b>	<b>Emissor</b>
<b>Localização</b>	<b>Folhas</b>
Avenida Princesa Isabel, 1.673, Loja Carioca Moda praia, Pereque, CEP11630-000, Ilhabela - SP	56-57
<b>Depositário</b>	<b>Folhas</b>
Warlen Gonçalves Gomes	60
<b>Ônus/Gravames</b>	<b>Folhas</b>
BLOQ. RENAVAL - TRANSFERENCIA	Pesquisa Detran/SP

DÉBITOS			
Valor Exequendo	Data	Folhas	Responsável
R\$ 28.041,54	Abr/2024	76	Produto da arrematação
Débito Tributário	Data	Folhas	Responsável
Não foi possível a consulta a débitos fiscais, motivo pelo qual se faz necessária a intimação da municipalidade para prestar tal informação nos autos.			Produto da arrematação
Débito condominial	Data	Folhas	Responsável
			Arrematante
Crédito fiduciário e/ou hipoteca	Data	Folhas	Responsável
			Arrematante